## LEI N°1.828, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015. SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DA UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS POR CONTA DE RECURSOS DE ANULAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento da UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS para 2015, no valor de **R\$ 93.200,00** (NOVENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), conforme abaixo:

## <u>02 – PODER EXECUTIVO – UG.PREFEITURA</u> <u>02.005 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE</u> 0012.0365.0210.1051.34490000000000.01190000-APLIC. DIRETAS (REF.134) ......R\$ 93.200,00

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo primeiro corre por conta de anulação em **R\$93,200,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)**, na(s) dotação (cões) do orçamento da UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS para 2015, conforme abaixo:

## 02 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE 0012.0361.0180.2037.3319000000000000.01180000-APLIC. DIRETAS (REF.110) .......R\$ 60.000,00 0012.0361.0180.2037.33390000000000.01190000-APLIC. DIRETAS (REF.89) ........R\$ 33.200,00

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

## ALCIR JOSÉ BODANESE Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

MAGALI ZUCCO Of.Téc.em RH-FG Secr.Mun.Adm.e Finanças